

ACTA DA 55a. SESSÃO PLENARIA EXTRAORDINARIA

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás treze e meia horas, no Palacio da Justiça, os snrs. Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Affonso José de Carvalho, Fernando Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga; desembargadores Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães; professor João Braz de Oliveira Arruda e dr. Cid Arnaud Costa, procurador ad-hoc designado, os cinco primeiros juizes effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 55a. sessão plenaria extraordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o snr. desembargador Presidente declara aos snrs. Juizes que o fim especial da convocação dessa sessão preliminar era decidir-se sobre o modo pelo qual se procederia á apuração das 3 urnas relativas ás eleições renovadas, a dezenove do corrente, na decima sexta do Jardim America - quarta zona da Capital; primeira de Guararema - septuagesima segunda zona e segunda de Piratininga - nonagesima segunda zona, por determinação do Tribunal Superior, constante do accordão publicado no Boletim Eleitoral n.48 de dezesepte de abril do corrente anno. Por proposta do des. Alcides de Almeida Ferrari, depois de ouvir a respeito o snr. dr. Procurador ad-hoc, o Tribunal decidiu que se procedesse a essa apuração em sessão plena, e não em turmas como a principio ficara resolvido. Isto feito, não havendo expediente lido e nem accordãos a publicar, o snr. desembargador Presidente submetteu aos snrs. Juizes as petições de ns. 1.997, 2.024 e 2.025, dos snrs. drs. Juizes eleitoraes de Mocóca - 71a. zona -, 1a. zona da Capital e Iguape - 54a. zona -, solicitando licença, respectivamente, por vinte, trinta dias e um anno. Ouvido o dr. Procurador ad-hoc e á vista dos documentos apresentados, resolveu o Tribunal deferil-os. Concedeu, á seguir, a dispensa solicitada pelo escrivão eleitoral de S. José dos Campos, á vista da informação do juiz da zona, aprovando a indicação feita por este do sr. Caio Madureira, escrivão do 1.º officio da comarca, para substituil-o. Á seguir, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os snrs. Juizes para os trabalhos da apuração das eleições renovadas, que teriam inicio ás 14 horas daquelle dia, encerrou a sessão, ordenando que della se lavrasse a presente acta, que eu,